

Edital de 1º e 2º leilão dos direitos sobre bem imóvel e para intimação de Geraldo Jose de Barros, expedido nos autos da ação em fase de Cumprimento de sentença, que lhe requer Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Processo nº 0024095-87.2000.8.26.0554

O Dr. Alexandre Moron de Almeida, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Santo André, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Murilo Paes Lopes Lourenço, JUCESP 1085, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br,

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 24/01/2025 às 10:08 horas e encerramento do 1º leilão em 27/01/2025 às 10:08 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 21/02/2025 às 10:08 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser efetuado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Os direitos sobre o Lote 08 Quadra "FW", situado no município de Águas de Santa Bárbara, Comarca de Cerqueira César, no loteamento Thermas de Santa Bárbara, atual Santa Bárbara Resort Residence, possui formato trapezoidal, com área de 577,50m² com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente para rua 171; nos fundos mede 15,50 metros, com área livre; do lado esquerdo mede 36,50 metros, confrontando com o lote 09 e do lado direito mede 40,50 metros, confrontando com o lote 07, objeto da Matrícula R.3 – 4.184 e R.2 6.576, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Cerqueira César. Matrícula nº 6.600 no Registro de Imóveis de Cerqueira César- SP. Débito exequendo de R\$ 126.573,62 (agosto de 2024)

Avaliação R\$ 79.156,00 (setembro de 2023).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: 5% até 200 salários mínimos e 4% sobre o que o que exceder e até 2.000 salários mínimos; 3% sobre o que exceder e até 20.000 salários mínimos; 2% sobre o que exceder e até 100.000 salários mínimos; e 1% sobre o que exceder a 100.000 salários mínimos. Tal valor deve ser arcado pelo arrematante e não integra o lance e deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar proposta por escrito e depois ofertar os lances diretamente no sistema gestor www.leilaobrasil.com.br, ressaltando que o valor da entrada não poderá ser inferior a 25% do valor do lance ofertado e o parcelamento por prazo não superior a 30 meses atualizado pelos índice do TJSP, as parcelas mensais deverão ser paga mensalmente contados 30 dias da data do deferimento, cuja guia deverá ser gerada pelo próprio investidor/arrematante diretamente no site do TJSP, através do link: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances;

ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, art. 24 do Provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 3º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. São Paulo, 05/11/2024